

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM****Aviso (extrato) n.º 8235/2024/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal para assistente operacional na área de pintura civil.

**Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Oficinas do Município de Almeirim, para o exercício da atividade na área da Pintura Civil.**

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo municipal de 05 de fevereiro de 2024 e, por meu despacho de 07 de março de 2024 está aberto procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho no mapa de pessoal do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Oficinas, da Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, para posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da pintura civil.

Os lugares a serem criados e preenchidos na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o mapa de pessoal do Município de Almeirim têm as funções que estão enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – bem como estão adequadas ao perfil de competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no que respeita à respetiva carreira e categoria, com grau de complexidade funcional nele inserta, sendo o nível de formação exigido para os recrutamentos destinados à carreira de Assistente Operacional, o Grau de complexidade funcional 1.

A caracterização das funções e atividades do posto de trabalho são as seguintes: Exerce funções de aplicação de camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para sua proteção e decoração, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; Prepara a superfície a recobrir e remover, se necessário as camadas de pintura que se apresentem com deficiências e realiza medições de superfície, determinando a quantidade de material necessário à realização da tarefa e os seus custos; Limpa ou lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for necessário, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de uma inspeção; Seleciona ou prepara o material a empregar na pintura, misturando na devida proporção as massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola e outros elementos; Ensaia e afina o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; Aplica as convenientes demãos de isolante, secantes condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, sempre segundo o material a proteger ou a decorar; Betuma orifícios, fendas, mossas ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; Emaça as superfícies com betumadeiras; Lixa, após o período de secagem, a fim de deixar todo o trabalho perfeitamente liso; Utiliza de forma correta os equipamentos de proteção individual e executa outros serviços necessários no âmbito do serviço de pintura; A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.

Prazo – 10 dias úteis contados da data da publicação do presente extrato no *Diário da República*, 2.ª série e do Aviso integral na Bolsa de Emprego, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conforme deliberação do executivo camarário de 05 de fevereiro de 2024, sendo as mesmas apresentadas pela plataforma eletrónica de recrutamento do município de Almeirim com endereço <https://recrutamento.cm-almeirim.pt>.

Habilitações literárias exigidas: Para a carreira e categoria de Assistente Operacional, o grau de formação exigido é a escolaridade mínima obrigatória (considerando a data de nascimento dos candidatos). Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

O texto integral encontra-se publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

25 de março de 2024. — O Presidente do Município, Pedro Miguel César Ribeiro.

317546953